



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail:prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 2019/2022.

Autoriza o Município de Anitápolis a celebrar convênio com a Universidade Federal de Santa Catarina– UFSC, com interveniência administrativa da Fundação de Amparo à pesquisa e Extensão Universitária FAPEU, objetivando a elaboração/revisão do Plano Diretor Participativo de Anitápolis e Código de Obras Municipal.

Solange Back, Prefeita do Município de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Anitápolis devidamente autorizado a celebrar Convênio de Cooperação e respectivos Termos Aditivos com a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, com interveniência administrativa da Fundação de Amparo à pesquisa e Extensão Universitária FAPEU, objetivando a elaboração/revisão do Plano Diretor Participativo de Anitápolis e Código de Obras Municipal.

Art. 2º As normas, obrigações, prazos, responsabilidades e demais encargos decorrentes da avença constarão expressamente do instrumento a ser firmado, respeitadas, evidentemente, as disposições constantes do artigo 116 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anitápolis, em 22 de dezembro de 2022.

Solange Back
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado a presente Lei no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 22 de dezembro de 2022.